

C&A MODAS S.A.
CNPJ/MF nº 45.242.914/0001-05
NIRE 35.300.542.762

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2024, às 17 horas, na sede social da **C&A Modas S.A.** ("Companhia" ou "C&A"), localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.222, complemento 1.022, Alphaville, CEP 06455-000.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia (respectivamente "Conselheiros" e "Conselho de Administração").
- 3. Mesa:** Marcos Guimarães Grasso – Presidente; e Ana Elisa Crucciti – Secretária.
- 4. Ordem do Dia:** Analisar e deliberar acerca da: (i) a proposta de declaração de juros sobre capital próprios aos acionistas da Companhia ("Acionistas"), nos termos do Artigo 22, alínea (n) do Estatuto Social; e (ii) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações descritas no item (i) acima.
- 5. Deliberação:** Dando início aos trabalhos, os Conselheiros examinaram e discutiram a matéria constante da Ordem do Dia e após deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, conforme a seguir:

(i) aprovar, nos termos do Artigo 22, alínea (n) do Estatuto Social, a proposta de declaração de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia ("Acionistas"), a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2024, no montante total bruto de R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), correspondentes ao valor bruto de R\$0,34469068 por ação ordinária, e ao valor líquido de R\$ 89.250.000,00 (oitenta e nove milhões, duzentos e cinquenta mil reais) correspondendo ao valor líquido de R\$ 0,29298708 por ação ordinária, considerando a quantidade de 304.620.942 ações ordinárias, desconsiderando-se, para fins desse cálculo, ações mantidas em tesouraria.

O pagamento ocorrerá no exercício de 2025, em data a ser oportunamente definida, na proporção da participação de cada Acionista, sem atualização monetária e com retenção do Imposto sobre a Renda na fonte, exceto para os Acionistas, pessoas jurídicas imunes ou isentas, que comprovarem tal condição até 03 de janeiro de 2025, perante o banco escriturador da Companhia, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("BTG Pactual" ou "Escriturador"), conforme informações a serem divulgadas em Aviso aos Acionistas pela Companhia.

Farão jus ao pagamento os detentores de ações ordinárias da Companhia na data base de 30 de dezembro de 2024, sendo que as ações, a partir de 02 de janeiro de 2025, inclusive, serão negociadas na bolsa de valores "ex" esses juros sobre capital próprio.

(ii) autorizar a Diretoria da Companhia a divulgação da presente ata e de aviso aos

acionistas, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e à Bolsa de Valores de São Paulo (B3 – Brasil, Bolsa, Balcão), bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a implementação do creditamento e pagamento dos juros sobre o capital próprio ora deliberados no item (i).

- 6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unicamente aprovada.

Barueri (SP), 23 de dezembro de 2024.

MARCOS GUIMARÃES GRASSO
Presidente

CRISTINA PRESZ PALMAKA DE LUCA
Membro

PETER TAKAHARU FURUKAWA
Membro

JAMIL SAUD MARQUES
Membro

**ISABELLA DE OLIVEIRA VIANNA
CAVALCANTI WANDERLEY**
Membro

ANA ELISA CRUCCITI
Secretária